



## SELEÇÃO PARA COMPOSIÇÃO DE BANCO DE RECURSOS HUMANOS DE PROFESSORES PARA A EEEP MANOEL MANO

EDITAL Nº 021/ 2013  
CRATEÚS, 09 DE JULHO DE 2013

A SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, através da **EEEP MANOEL MANO**, atendendo o que dispõe o art. 3º, da Lei Nº 14.273, de 19 de dezembro de 2008, publicada no DOE de 22/12/2008, alterado pela LEI Nº 15181, de 28 de junho de 2012, publicado no DO de 02 de julho de 2012, divulga e estabelece normas específicas para a abertura de inscrições e a realização de processo seletivo destinado a formar um banco de recursos humanos de professores nas disciplinas discriminadas no ANEXO I deste edital, para compor o corpo docente da escola.

### 1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

**1.1.** Pode concorrer a uma vaga prevista neste Edital, e discriminada em seu anexo I, o professor, efetivo, em estágio probatório ou não, o professor aprovado no edital Nº 005/2012 – GAB/SEDUC, de 30/03/2012 que publicou o resultado final da seleção regulamentada pelo edital 001/2012-GAB-SEDUC de 30/01/2012, o professor selecionado no que dispõe o Art. 4º, parágrafo 1º, da Lei Complementar Estadual Nº 22, de 24 de julho de 2000, que possua habilitação na disciplina para a qual concorre de acordo com o ANEXO III deste edital.

**1.2.** A carga horária para o cargo de professor da Escola Estadual de Educação Profissional será de 40 (quarenta) horas aula semanais, de forma integral, distribuídas entre todos os turnos de funcionamento da escola.

**1.3.** A Seleção de que trata este Edital será realizada sob a execução da EEEP MANOEL MANO, abrangendo 3 (três) fases, sendo que a primeira consistirá de comprovação de experiência através de análise curricular, a segunda, participação do seminário sobre a filosofia de gestão das EEEP (TESE – Tecnologia Educacional Socioeducacional) e a terceira de elaboração e apresentação de plano de aula seguida de entrevista, todas de caráter eliminatório e classificatório.

### 2. DAS INSCRIÇÕES

**2.1.** A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a expressa aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

**2.2.** A Inscrição para a Seleção ocorrerá na sede da Escola de Educação Profissional para a qual o candidato concorre, distribuídos nos seguintes dias e horários:

DATA	HORÁRIO
10 à 12 de julho de 2013	8:00h – 17:00h

**2.3.** No ato da inscrição, o candidato deverá estar habilitado ou estar cursando a disciplina que pretende lecionar e para a qual se inscreveu, atendendo ao Anexo III deste Edital.

**2.4.** No ato da inscrição, o candidato deverá entregar:

**a)** Ficha (requerimento de inscrição), constante no Anexo V deste Edital, devidamente preenchida, com todos os dados solicitados, sem emendas e/ou rasuras. As informações prestadas no formulário de inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, ficando a Administração



**GOVERNO DO  
ESTADO DO CEARÁ**  
*Secretaria da Educação*

**Coordenadoria Regional de Desenvolvimento da Educação – 13 CREDE – CRATEÚS-CE**  
**Célula de Desenvolvimento da Escola e da Aprendizagem - CEDEA**

Pública no direito de excluí-lo da seleção, caso comprove inveracidade nos dados fornecidos na ficha de inscrição ou o não preenchimento de informações requeridas na mesma.

**b) “Curriculum Vitae”** padronizado conforme modelo constante do Anexo IV deste Edital.

**2.4.1.** Serão indeferidas as inscrições com grafia do nome do candidato ilegível ou abreviado.

**2.4.2.** Serão indeferidas as inscrições por não entrega da documentação exigida.

**2.5.** Será permitida a inscrição por procuração específica para esse fim, mediante a entrega do respectivo instrumento de mandato, com firma reconhecida, acompanhado de cópia do documento de identidade do candidato e apresentação de identidade do procurador.

**2.5.1** Deverá ser apresentado um instrumento de procuração para cada candidato, ficando o referido documento retido.

**2.5.2.** O candidato, inscrito por procuração, assume total responsabilidade pelas informações prestadas por seu procurador na ficha de requerimento de inscrição, arcando com as consequências advindas de eventuais erros, omissões e declarações inexatas ou inverídicas no preenchimento daquele documento.

**2.6.** Não serão aceitos documentos após o recebimento da inscrição.

**2.7.** No ato da inscrição, será entregue ao candidato o comprovante de requerimento de inscrição na Seleção.

**2.8.** Não será aceita solicitação de inscrição extemporânea ou em desacordo com as normas deste Edital. A inscrição tem caráter condicional, podendo ser cancelada a qualquer tempo, desde que verificadas falsidade ou inexatidão nas informações prestadas.

### **3. DA SELEÇÃO**

**3.1. Primeira Fase** – de caráter eliminatório e classificatório, sendo constituída de análise curricular.

**3.1.1.** A análise curricular constará da verificação de atendimento ou não dos requisitos do cargo, relativos ao grau de instrução e experiência profissional exigida, conforme descrito no item 3.1.3 deste edital;

**3.1.2.** Será eliminado na Primeira Fase da Seleção, o candidato que não atingir a pontuação mínima de 20 pontos.

**3.1.3.** A comprovação de experiência, através de análise curricular de caráter eliminatório e classificatório, valerá até 50 (cinquenta) pontos, sendo avaliada pela experiência do candidato nas seguintes áreas:



GOVERNO DO  
ESTADO DO CEARÁ  
Secretaria da Educação

Coordenadoria Regional de Desenvolvimento da Educação – 13 CREDE – CRATEÚS-CE  
Célula de Desenvolvimento da Escola e da Aprendizagem - CEDEA

TÍTULO	MÍNIMO	MÁXIMO
1. Diploma ou Certidão de colação de grau de Curso de Licenciatura Plena na(s) disciplina(s) de opção do candidato.	30	30
2. Diploma ou Certidão de colação de grau de Licenciatura Plena com apostilamento de habilitação na(s) disciplina(s) de opção do candidato.		
3. Diploma ou Certidão de colação de grau de Licenciatura Plena de Curso de Formação de Professor com habilitação na(s) disciplina(s) de opção do candidato		
4. Diploma ou Certidão de colação de grau do Curso Esquema I ou do Curso Especial de Formação Pedagógica (CEFOP) com habilitação na(s) disciplina(s) de opção do candidato		
5. Diploma ou Certidão de colação de grau do Curso de Graduação (Licenciado, Bacharel ou de Tecnólogo) acompanhado de histórico escolar no qual conste, no mínimo, 120 (cento e vinte) horas/aula de conteúdos correlatos com a(s) disciplina(s) de opção do candidato.	25	25
6. Histórico Escolar - Graduando com 90 créditos concluídos na disciplina para a qual se candidata (Parecer Nº. 0528/2007, aprovado em 20/08/2007-Conselho Estadual de Educação - CE).	15	15
7. Diploma ou Certidão de colação de grau de Curso Superior ou Histórico Escolar acompanhado de Declaração de Experiência Positiva.	15	15
8. Histórico Escolar - Graduando cursando o 6º semestre do Curso de Graduação(Licenciatura, Bacharel ou de Tecnólogo) na disciplina para a qual se candidata.	10	10
9. Curso de Capacitação correlato com o Magistério, com carga horária mínima de 80 (oitenta) horas, limitado a 2 (dois) cursos.	2	4
10. Curso de Capacitação correlato com o Magistério, com carga horária mínima de 120 (cento e vinte) horas, limitado a 2 (dois) cursos.	3	6
11. Certificado de conclusão de Curso de Pós-Graduação com carga horária mínima de 360 (trezentos e sessenta) horas, oferecido de acordo com as Resoluções nº 12/83, 03/99 e 01/2001, do Conselho Nacional de Educação (CNE), limitado a 1 (um) curso.	5	5
12. Experiência de trabalho no exercício da função docente em sala de aula, inclusive estágios e serviços voluntário na área do Magistério, mínimo de 1 (um) ano limitado a 05 (cinco) anos, sendo 1,0 ponto por cada ano.	1	5

**Observação: O candidato só receberá pontuação em um dos itens apontados na ordem de 1 ao 8**



**GOVERNO DO  
ESTADO DO CEARÁ**  
Secretaria da Educação

**Coordenadoria Regional de Desenvolvimento da Educação – 13 CREDE – CRATEÚS-CE**  
**Célula de Desenvolvimento da Escola e da Aprendizagem - CEDEA**

**3.1.3.1.** Todos os candidatos participantes da Seleção, independentemente de possuírem as experiências explicitadas acima, deverão preencher, datar e assinar o Formulário Padronizado constante do Anexo IV deste Edital e entregá-lo no ato da inscrição para a seleção.

**3.1.3.2.** Ao Currículo Padronizado conforme modelo constante no Anexo IV deste Edital devem ser anexadas:

**a)** Declaração, em papel timbrado, assinada pelo(a) Diretor(a) da Escola ou pelo(a) Secretário(a) Escolar, com seus respectivos carimbos de identificação, quando se tratar de experiência em Escola Pública Estadual ou Municipal.

**b)** Cópia da Carteira Profissional autenticada em cartório onde conste o início e o término da experiência, quando se tratar de estabelecimento de Ensino Particular.

**3.1.3.3.** Os documentos expedidos no exterior, em língua estrangeira, somente serão considerados quando traduzidos para o português, por tradutor oficial e revalidados por Instituição de Ensino Brasileira.

**3.1.3.4.** Não será permitida a contagem concomitante de tempo de serviço no magistério.

**3.1.4.** Para fins de classificação na primeira fase, respeitadas escola/disciplina, será calculada a nota (NPF) para cada candidato.

**3.1.4.1.** A relação dos candidatos classificados para participarem da Segunda Fase da Seleção – participação do seminário sobre a filosofia de gestão das EEEP (TESE – Tecnologia Educacional Socioeducacional), será divulgada na escola, no dia **12/07/2013**, a partir das 17:00 horas.

**3.1.4.2.** Na classificação final da Primeira Fase, caso haja empate de nota final, serão adotados os seguintes critérios de desempate, na ordem indicada abaixo, dando-se preferência ao candidato que tiver:

**a)** maior tempo de experiência na docência;

**b)** maior idade.

## **3.2. A Segunda Fase**

**3.2.1.** O Seminário terá carga horária de 04 (quatro) horas/aula, com atividade que poderão ser desenvolvidas no turno diurno, no dia **15/07/2013**, no horário de 8:00 às 12:00 h. Os locais e horários de realização do Seminário serão informados e divulgados aos candidatos no ato da inscrição.

**3.2.2.** O candidato que, nos últimos três anos, já tiver participado do Seminário sobre o modelo de gestão e a proposta pedagógica das EEEP poderá apresentar no ato de sua inscrição uma Declaração contendo a carga horária do seminário e frequência do candidato, em papel timbrado, assinada pelo Diretor(a) da Escola ou pelo Secretário(a) Escolar, na qual participou do Seminário, comprovando a sua participação, ficando assim isento de fazer novo seminário.

**3.2.3** Em caso de ausência do(a) candidato(a) ao seminário, este(a) será eliminado do processo seletivo.

**3.3. A Terceira Fase**, de caráter eliminatório e classificatório será constituída de elaboração/apresentação do plano de aula, seguida de entrevista.

**3.3.1.** A entrevista terá valor até 10(dez) pontos e devem ser levados em consideração os



**GOVERNO DO  
ESTADO DO CEARÁ**  
Secretaria da Educação

**Coordenadoria Regional de Desenvolvimento da Educação – 13 CREDE – CRATEÚS-CE**  
**Célula de Desenvolvimento da Escola e da Aprendizagem - CEDEA**

aspectos de comprometimento do candidato com a proposta da escola profissional. Será realizada no dia **15/07/2013**, sendo os horários de cada candidato divulgados com o resultado da 1ª fase.

**3.3.2.** A elaboração e apresentação do plano de aula, deverá abordar assuntos relacionados à disciplina a qual o(a) candidato(a) está concorrendo, com duração de aproximadamente 30 (trinta) minutos.

**3.3.3.** O tema para elaboração do plano de aula será divulgado com o resultado da 1ª fase.

**3.3.4.** Seguindo-se a elaboração e apresentação dos planos de aula, se dará a Entrevista.

**3.3.5.** Esta etapa será avaliada em uma escala de 00 (zero) a 10 (dez) pontos para entrevista e 00(zero) a 25 (vinte e cinco) para elaboração e apresentação do plano de aula, auferida em comum acordo com a banca de avaliação.

**3.3.6.** A banca da entrevista será definida pelo Núcleo Gestor da escola, com 03 (três) membros.

#### **4. DO RESULTADO FINAL DA SELEÇÃO E DA CLASSIFICAÇÃO**

**4.1.** A nota final dos candidatos será obtida através da soma da nota da primeira fase com os pontos obtidos na elaboração e apresentação do plano de aula/entrevista, sendo calculada a nota para cada candidato de acordo com a fórmula abaixo:

$$NF = NPF + NTF$$

Onde,

**NF =>Nota Final**

**NPF => Nota da Primeira Fase**

**NTF=> Nota da Terceira Fase**

**4.2.** A classificação final dos candidatos será feita por Disciplina, em ordem decrescente da nota final, divulgada através de edital a ser afixado na Escola, no dia **16/07/2013**, bem como, pelo site da 13ª CREDE – [www.crede13.seduc.ce.gov.br](http://www.crede13.seduc.ce.gov.br), a partir das 9:00 horas.

#### **5. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE**

**5.1.** Em caso de empate na nota final na seleção terá preferência o candidato que, na seguinte ordem:

- a)** tiver idade superior a sessenta anos, até o último dia de inscrição nesta seleção, conforme artigo 27, parágrafo único, do Estatuto do Idoso;
- b)** obtiver maior nota na elaboração e apresentação do plano de aula;
- c)** obtiver a maior nota na entrevista;
- d)** obtiver a maior nota na análise curricular.

**5.2.** Persistindo o empate, terá preferência o candidato mais idoso.

#### **6. DA EXCLUSÃO DO CANDIDATO**

**6.1.** Será excluído da Seleção o candidato que:

- a)** fizer, em qualquer documento, declaração falsa ou inexata;
- b)** desrespeitar membro da Comissão Executora e/ou Coordenadora da Seleção;
- c)** descumprir quaisquer das instruções contidas no Edital;
- d)** ausentar-se da sala onde esteja sendo entrevistado;
- e)** faltar ou chegar atrasado ao seminário;
- f)** faltar ou chegar atrasado para apresentação do plano de aula/entrevista;



**GOVERNO DO  
ESTADO DO CEARÁ**  
Secretaria da Educação

**Coordenadoria Regional de Desenvolvimento da Educação – 13 CREDE – CRATEÚS-CE**  
**Célula de Desenvolvimento da Escola e da Aprendizagem - CEDEA**

- g)** não atingir a pontuação mínima de 50% (cinquenta por cento);
- h)** perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido.

## **7. DOS RECURSOS**

**7.1.** Caberá interposição de recurso administrativo a:

- a)** resultado da Avaliação Curricular;
- b)** resultado da elaboração e apresentação do plano de aula; resultado final da Seleção.

**7.2.** Todo recurso deverá ser obrigatoriamente assinado pelo candidato e encaminhado à Escola no horário de 7:00h às 11:00h e das 13:00h às 17:00h.

**7.3.** O prazo para interposição de recurso sobre o resultado de cada ação descrita nas alíneas a, b e c do subitem 7.1 será de 24 (vinte e quatro) horas, contados a partir do primeiro dia útil da divulgação na sede da Escola.

**7.4.** Admitir-se-á um único recurso para cada candidato, sendo as respectivas decisões individualizadas.

## **8. DA VIGÊNCIA DA SELEÇÃO**

**8.1.** A vigência da presente seleção será de 01(UM) ano a contar da data de sua homologação, podendo ser prorrogado por igual período.

## **9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**9.1.** A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

**9.2.** Não será aceita solicitação de inscrição extemporânea ou em desacordo com as normas deste Edital.

**9.3.** Serão compostos bancos de aprovados de acordo com a classificação final dos candidatos será feita por Disciplina, em ordem decrescente da nota final.

**9.4.** Serão considerados documentos de identidade a que se referem itens deste Edital: carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Institutos de Identificação e pelos Corpos de Bombeiros Militares; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos etc.); passaporte brasileiro; certificado de reservista; carteiras funcionais do Ministério Público; carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por lei federal, valham como identidade; carteira de trabalho; carteira nacional de habilitação (somente modelo com foto).

**9.5.** Os certificados dos cursos exigidos que não mencionarem a carga horária e que não forem expedidos por Instituição Oficial ou particular devidamente autorizada, não serão considerados.

**9.6.** Todos os horários previstos neste Edital são regidos pelo horário do Estado do Ceará.

**9.7.** Não serão assegurados estacionamentos para veículos de candidatos nos locais de realização das fases desta seleção.

**9.8.** Os casos omissos e duvidosos referentes ao processo de Seleção serão resolvidos pela comissão responsável pela seleção.

Crateús - CE, 09 de Julho de 2013.

**Naedja Pinheiro Rodrigues**  
Diretora da EEEP MANOEL MANO



**GOVERNO DO  
ESTADO DO CEARÁ**  
*Secretaria da Educação*

**Coordenadoria Regional de Desenvolvimento da Educação – 13 CREDE – CRATEÚS-CE**  
**Célula de Desenvolvimento da Escola e da Aprendizagem - CEDEA**

**ANEXO I – INTEGRANTE DO EDITAL Nº 021 / 2013**

**VAGA POR DISCIPLINA**

<b>QUANTIDADE DE VAGA</b>	<b>DISCIPLINA</b>	<b>TURNO</b>	<b>CARGA HORÁRIA</b>
2	<b>FÍSICA</b>	Integral	40h

**ANEXO II – INTEGRANTE DO EDITAL Nº 021/ 2013**

**CONTEÚDO PROGRAMÁTICO**

**LEGISLAÇÃO DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL**

BRASIL. Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996. Título V, Cap. II, Seção IV-A, Da Educação Profissional Técnica de Nível Médio e Cap. III, Da Educação Profissional e Tecnológica.

BRASIL. Decreto nº 5.154, de 23 de julho de 2004. Regulamenta o § 2º do art. 36 e os arts. 39 e 41 da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996. Disponível no site [www.seduc.ce.gov.br](http://www.seduc.ce.gov.br)

**MODELO DE GESTÃO TECNOLOGIA EMPRESARIAL SÓCIOEDUCACIONAL – TESE**

Manual Operacional – Modelo de Gestão – Tecnologia Empresarial Socioeducacional (TESE) – Uma nova escola para a Juventude Brasileira – Escolas de Ensino Médio em Tempo Integral. Instituto de Corresponsabilidade pela Educação

– ICE. Disponível no site [www.seduc.ce.gov.br](http://www.seduc.ce.gov.br)



### ANEXO III – INTEGRANTE DO EDITAL Nº 021/ 2013 QUALIFICAÇÃO EXIGIDA PARA A FUNÇÃO DE PROFESSOR

DOS REQUISITOS: os requisitos para cada disciplina estão estabelecidos na forma dos artigos 62 e 63, II e III, da Lei nº 9.394/96, concorrendo, desta forma, todos os portadores de diploma de Licenciatura Plena, todos os portadores de diploma referente ao Esquema I ou Curso Especial de Formação Pedagógica de Docentes (CEFOP), expedido por instituição de ensino superior, devidamente credenciada, cujos cursos sejam reconhecidos, concorrendo para disciplina da área da seleção para a qual o respectivo diploma os habilita e o Parecer nº 0582/2003 do Conselho de Educação do Estado do Ceará, conforme discriminado no subitens 2.5 e 2.6 deste edital.

#### 1. PROFESSOR DE FÍSICA

- Licenciatura Plena em Física;
- Licenciatura em Ciências com plenificação em Física;
- Licenciatura Plena – Pedagogia, em regime especial e outros, com Habilitação em Física.

Nível superior concluído ou em fase de conclusão (50% dos créditos) e conhecimento específico na área de FÍSICA, comprovado através certificação.

**Fundamentação extraída da PORTARIA Nº 1091/2012-GAB-SEDUC, ESTABELECE AS NORMAS PARA A LOTAÇÃO DE PROFESSORES NAS ESCOLAS PÚBLICAS ESTADUAIS PARA O ANO DE 2013 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

#### 2. SITUAÇÕES EXCEPCIONAIS

Poderão inscrever-se para a seleção, os candidatos que se enquadrem nas situações excepcionais, a seguir relacionadas, conforme Parecer nº 0582/2003 do Conselho Estadual de Educação do Ceará e legislação que fundamenta este edital.

**2.1.** Portadores de diploma de bacharel, com graduação plena, em cujo currículo tenham estudado, no mínimo, 180 horas de conteúdos integrantes da disciplina para a qual se candidatam.

**2.2.** Portadores de certificados de pós-graduação lato sensu, na área da Seleção, emitidos por Instituição de Ensino Superior - IES credenciada pelo respectivo Conselho de Educação, que atendam a legislação pertinente.

**2.3.** Portadores de diploma de pós-graduação stricto sensu (mestrado ou doutorado) em área da Seleção, emitido por Instituição de Ensino Superior cujos cursos tenham sido reconhecidos pelo competente Conselho de Educação.

**2.4.** Alunos de curso de licenciatura, em área da Seleção, que hajam cursado, no mínimo, dois terços do total do número de créditos do currículo pleno do curso em questão.

**2.5.** Candidatos licenciados que estejam matriculados em curso de complementação de carga horária destinada à habilitação em disciplina específica do ensino médio, em área da Seleção, com carga horária de, no mínimo, 800 horas.

**3.** No caso de não haver professor habilitado na disciplina conforme exigido acima, poderão se inscrever os professores nas seguintes situações:

**3.1.** Graduando com 90 créditos concluídos na disciplina para a qual se candidata (Parecer Nº. 0528/2007, aprovado em 20/08/2007-Conselho Estadual de Educação – CE).

**3.2.** Graduado ou cursando nível superior com experiência positiva na disciplina que pretende lecionar. (Parecer Nº 0658/2003, aprovado em 11/06/2003 – Conselho Estadual de Educação – CE).



**ANEXO IV – INTEGRANTE DO EDITAL Nº 021/ 2013**

**CURRÍCULUM VITAE PADRONIZADO**

Eu, \_\_\_\_\_, candidato (a) à função de Professor da disciplina \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ da EEEP MANOEL MANO, município de Crateús, CREDE 13, cujo número de inscrição é \_\_\_\_\_, apresento e declaro ser de minha exclusiva responsabilidade o preenchimento das informações e que as declarações e documentos a seguir relacionados são verdadeiros e válidos na forma da Lei, sendo comprovados mediante cópias em anexo autenticadas em cartório e/ou com atesto do órgão responsável pela inscrição, numeradas e ordenadas, num total de folhas, que compõem este Currículo Padronizado, para fins de atribuição de pontos através da análise curricular pela banca examinadora, com vistas à atribuição da nota na Prova de Títulos.

**1. Habilitação necessária para função professor disciplina**

CURSO

Anexar cópia do Diploma de Grau Superior fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação, comprovando a qualificação profissional exigidas no item 1 do anexo III deste edital. O candidato, com pendência de DIPLOMA, poderá apresentar a Certidão de Colação de Grau.

**OU**

Anexar cópia do Histórico Escolar e do diploma do curso superior concluído ou declaração da Instituição de Ensino Superior, informando o número de créditos cursados, desde que se enquadre no item 2 do anexo III deste edital.

Anexar cópia da certificação totalizando uma carga horária mínima de 120 h/a, desde que se enquadre no item 4 do anexo III deste edital.

Anexar cópia do Histórico Escolar e declaração da Instituição de Ensino Superior, informando o número de créditos cursados, desde que se enquadre no subitem 3.1 do anexo III deste edital.

Anexar cópia do Diploma de Grau Superior ou Certidão de colação de grau de Curso Superior ou Histórico Escolar acompanhado de Declaração de Experiência Positiva da disciplina que pretende lecionar, desde que se enquadre no subitem 3.2 do anexo III deste edital.

**2. Experiência de trabalho no exercício da função de Diretor de Turma**

ESCOLA	TEMPO

Anexar a Declaração, em papel timbrado, assinada pelo Diretor (a) da Escola ou pelo Secretário (a) Escolar, com seus respectivos carimbos de identificação, quando se tratar de experiência em Escola Pública Estadual ou Municipal.

**3. Experiência de trabalho no exercício da função docente em sala de aula na EEEP para qual o candidato está concorrendo.**

ESCOLA	TEMPO

Anexar a Declaração, em papel timbrado, assinada pelo Diretor (a) da Escola ou pelo Secretário (a) Escolar, com seus respectivos carimbos de identificação, quando se tratar de experiência em Escola Pública Estadual ou Municipal.



**4. Experiência de trabalho no exercício da função docente em sala de aula em outra EEEP**

ESCOLA	TEMPO

Anexar a Declaração, em papel timbrado, assinada pelo Diretor (a) da Escola ou pelo Secretário (a) Escolar, com seus respectivos carimbos de identificação, quando se tratar de experiência em Escola Pública Estadual ou Municipal.

**5. Experiência de trabalho no exercício da função docente em sala de aula em outra escola pública ou privada**

ESCOLA	TEMPO

Anexar a Declaração, em papel timbrado, assinada pelo Diretor (a) da Escola ou pelo Secretário (a) Escolar, com seus respectivos carimbos de identificação, quando se tratar de experiência em Escola Pública Estadual ou Municipal.

**6. Seminário sobre o modelo de gestão e a proposta pedagógica das EEEP**

ESCOLA	TEMPO

Anexar a Declaração, em papel timbrado, assinada pelo Diretor (a) da Escola ou pelo Secretário (a) Escolar, com seus respectivos carimbos de identificação. Declaração da EEEP que fez o Seminário nos últimos 02 anos.



**GOVERNO DO  
ESTADO DO CEARÁ**  
Secretaria da Educação

Coordenadoria Regional de Desenvolvimento da Educação – 13 CREDE – CRATEÚS-CE  
Célula de Desenvolvimento da Escola e da Aprendizagem - CEDEA

**ANEXO V – INTEGRANTE DO EDITAL Nº 021/ 2013**  
**FICHA DE INSCRIÇÃO Nº \_\_\_\_\_/2013**

**DADOS PESSOAIS**

Nome _____	Data ____/____/____
Nascimento ____/____/____	Sexo _____
Endereço _____	Bairro _____
Cidade _____	Estado _____ CEP _____
Telefone residencial _____	Celular _____
E-mail _____	RG _____ Org. Expedidor _____
(Anexar cópia do RG)	
Matrícula(professor efetivo) _____	(anexar cópia do extrato de pagamento)
Classificação Seleção UFC _____	Disciplina _____

**DADOS SOBRE A FORMAÇÃO PROFISSIONAL**

Habilitação _____
Nome do Curso _____
( ) Completo ( ) Incompleto
Semestre (caso esteja cursando) _____

**OPÇÃO DO CANDIDATO**

Disciplina _____
Município / Escola _____ / _____

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2013. \_\_\_\_\_  
Assinatura do(a) Candidato(a)



**COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO (Entregar ao candidato(a) no ato da inscrição)**

Nº de Inscrição _____	Nome: _____
EEEP MANOEL MANO	Município: CRATEÚS-CE
Disciplina _____	
Matrícula (Professor efetivo) _____	
Classificação UFC _____	Disciplina _____
RG _____	Órgão Expedidor _____
Local do Seminário: EEEP MANOEL MANO	Data: 15/07/2013
	Horário: 8:00h às 12:00h
Local da Entrevista: EEEP MANOEL MANO	Data: 15/07/2013
	Horário: 14:00h às 17:00h
Apresentar o comprovante e o RG no dia da seleção	
_____, de _____ de 2013	
_____ Assinatura do Responsável pela Inscrição (carimbo)	